



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2025.

Denomina Centro Administrativo de
Ponte Preta, de CENTRO
ADMINISTRATIVO PREFEITO JÚLIO
CAPPELLETTO.

Os vereadores abaixo subscrito, no uso de suas atribuições conferidas pela lei orgânica municipal e de conformidades com o Regimento Interno, apresenta para tramitação o presente PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica denominado o prédio público do Centro Administrativo do Município de Ponte Preta situado na Avenida Severino Senhori, nº 299, de CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JÚLIO CAPPELLETTO.

Art. 2º A presente denominação é feita em homenagem e reconhecimento pelos serviços prestados à comunidade Ponte Pretense, por Júlio Cappelletto, primeiro prefeito do Município.

Art. 3º O prédio será denominado através de identificação de placa a ser colocada na entrada de acesso principal do prédio público.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Preta, Sala das Sessões, 05 de setembro de 2025.

RETIRADO em 15/09/25
Câmara Mun. de Ponte Preta-RS

REJEITADO em 27/10/25
Câmara Mun. de Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Ponte Preta-RS
Protocolado em 05/09/25
[Assinatura]



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

Jandir de T.

Ver. JANDIR MARTINELLI

Bancada Progressistas

Gelson Balzanello

Ver. GELSON BALZANELLO

Bancada Progressistas

RETIRADO em 15/09/25
Câmara Mun. de Ponte Preta-RS

REJEITADO em 27/10/25
Câmara Mun. de Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Ponte Preta - RS

Protocolado em 05/09/25

CF



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário este Projeto de Lei, o qual denomina o imóvel onde funciona o Centro Administrativo Municipal de Ponte Preta, situado na Avenida Severino Senhori, nº 299, ainda sem denominação, como CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JULIO CAPPELLETTO.

Pela história e pelas raízes que JULIO CAPPELLETTO tem com nosso Município, sugerimos aos colegas o nome do Centro Administrativo Municipal.

JÚLIO nasceu 06 de julho de 1957, na comunidade Linha Cinco Nossa Senhora do Rosário. Casou-se com a professora Odete Cappelletto e teve dois filhos, Junior e Fabiola.

Trabalhou primeiramente na agricultura e depois tornou-se professor.

No seu currículo estão inclusas as seguintes qualificações:

- Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões- URI (1983).

- Licenciatura Plena em Matemática pela Universidade de Santa Cruz do Sul (1985).

- Especialização em Matemática pela Universidade de Santa Cruz do Sul (1989).

- Professor e diretor da Escola Estadual São José de Ponte Preta (RS).

Diretor do Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai- IDEAU, unidade de Passo Fundo.

- Pró-Reitor do Centro Universitário IDEAU (UNIDEAU).

Além das suas qualificações profissionais, Júlio Cappelletto também atuou como empresário no Município, nos seguintes ramos:

- Primeiro Escritório de Contabilidade

- Primeiro Posto de Gasolina, Comércio de Combustíveis Ponte Preta Ltda

- Primeiro Restaurante (Restaurante Dalas)

RETIRADO em 15/09/25
Câmara Mun. de Ponte Preta-RS

REJEITADO em 27/10/25
Câmara Mun. de Ponte Preta-RS

Assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Preta-RS
Protocolado em 05/09/25
[Assinatura]



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

- Primeiro Super-Mercado (Mercado Ponte Preta)

- Industria de Papel Higiênico (Papéis Nany)

- Industria de Plásticos. (Plasponete)

Também no seu currículo está presente a atuação política, sendo que foi vereador em Jacutinga RS no 6º Mandato do município: 1989 a 1992.

Em 1989 começou o processo de emancipação do município de Ponte Preta – RS, atuando como presidente do processo de emancipação, que foi consolidado em 20/03/1992.

Em 1993 se tornou o primeiro Prefeito do Município de Ponte Preta, marcando seu nome na história do Município.

Pode-se afirmar que Ponte Preta hoje ocupa um lugar de destaque a nível regional, devendo muito disto a atuação de Júlio Cappelletto, cujo trabalho é conhecido e reconhecido a nível local.

Julio Cappelletto sempre manteve atuação proativa, colaborativa, contribuindo para o engrandecimento comunitário mantendo ampla ligação com o Município até os seus últimos dias, quando veio a falecer em 17/08/2022, sendo que seu velório reuniu muitas pessoas e lideranças da comunidade.

Pela relevância, pelos inúmeros serviços prestados ao Município de Ponte Preta por Júlio Cappelletto, solicitamos análise e aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres colegas vereadores.


Ver. JANDIR MARTINELLI

Bancada Progressistas

RETIRADO em 25/09/25
Câmara Mun. de Ponte Preta-RS


Ver. GELSON BALZANELLO

Bancada Progressistas

REJEITADO em 27/10/25
Câmara Mun. de Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Ponte Preta-RS
Protocolado em 02/09/25
